



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.508.254/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLAN OLIVEIRA TACITO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TACITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURISTICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JULIA BERTIOTTI	NÚMERO 163	COMPLEMENTO CASA CASA
---------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 19.880-530	BAIRRO/DISTRITO VILA GASPAR	MUNICÍPIO CANDIDO MOTA	UF SP
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TACITOCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9744-1452
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/05/2025 às 09:03:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALLAN OLIVEIRA TACITO**  
CNPJ: **22.508.254/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:10 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **7001.FF04.28CD.FB4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PR



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.508.254 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68455811

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/05/2025 09:10:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

P.n



**Município de Candido Mota**  
**Município de Candido Mota**  
Rua Henrique Vasques, 180 - Centro - CANDIDO MOTA  
CNPJ: 46.179.958/0001-92



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DO MOBILIÁRIO

Código  
**075312015**

Data Abertura  
**22/05/2015**

Situação  
**01 - Ativo**

Razão Social  
**ALLAN OLIVEIRA TACITO**

CPF/CNPJ  
**22.508.254/0001-58**

Nome Fantasia  
**TACITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURISTICA**

Inscrição Municipal  
**75312015-0**

Logradouro  
**RUA JULIA BERTIOTTI**

Número Complemento  
**163**

Bairro  
**VILA GASPAR**

Cep  
**19880530**

Cidade  
**CANDIDO MOTA**

UF  
**SP**

Atividade

**Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:23:20 do dia 26/05/2025

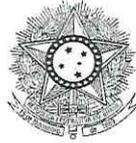
Válida até 25/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número E96E1C408D53F7DD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.R



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLAN OLIVEIRA TACITO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.508.254/0001-58  
Certidão nº: 28663890/2025  
Expedição: 24/05/2025, às 09:11:03  
Validade: 20/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLAN OLIVEIRA TACITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.508.254/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.508.254/0001-58 ✓  
**Razão Social:** ALLAN OLIVEIRA TACITO ME ✓  
**Endereço:** RUA JULIA BERTIOTTI 000163 / CASA / MARILIA / SP / 19880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2025 a 08/06/2025

**Certificação Número:** 2025051003554710782125

Informação obtida em 24/05/2025 09:12:07

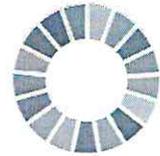
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**, CNPJ: 46.211.694/0001-07, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME**, CNPJ 22.508.254/0001-58, CRA-SP 023.016, por meio de seu responsável técnico **ADM. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**, CPF 218.500.778-51, CRA-SP 148.327, presta serviços nesta Prefeitura, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL VISANDO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, conforme Contrato PMI nº 04/2021.

**ATESTA**, ainda, que está desempenhando, desde o exercício de 2021, as seguintes funções nesta Municipalidade:

#### PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

1. Análise de todos os projetos que condizem com a questão urbana e ambiental;
2. Assistência técnica total, presencial e remotamente, aos assuntos relativos ao desenvolvimento sustentável, visando o planejamento, a administração e o controle das ações sustentáveis;
3. Auxiliar no planejamento ambiental e urbano municipal;
4. Auxílio na elaboração de Licenciamento Ambiental e acompanhamento dos processos junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);
5. Auxílio na elaboração do Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
6. Emissão de pareceres e laudos técnicos ambientais;
7. Orientação na estrutura funcional do órgão ambiental municipal;
8. Orientação técnica de desenvolvimento sustentável em toda administração municipal;



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### GABINETE DO PREFEITO

9. Participar de reuniões com a equipe local que a municipalidade entender importantes;

### PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL (PMVA)

Implantação e elaboração dos Relatórios de Gestão Ambiental das 10 diretrizes que regem o PMVA, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP):

1. Governança ambiental;
2. Avanço na sustentabilidade;
3. Educação ambiental;
4. Uso do solo;
5. Gestão das águas;
6. Esgoto coletado e tratado;
7. Resíduos sólidos;
8. Qualidade do ar;
9. Arborização urbana;
10. Biodiversidade;

### PROGRAMA MUNICÍPIO AGRO (MAgro)

Implantação e elaboração dos Relatórios de Gestão Agroambiental das 10 diretrizes que regem o MAgro, da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SAA-SP):

1. Estrutura institucional;
2. Infraestrutura rural;
3. Produção e consumo sustentável;
4. Sanidade agropecuária;
5. Abastecimento e segurança alimentar;
6. Fortalecimento social do campo;
7. Solo e água;
8. Biodiversidade;
9. Resiliência, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;
10. Interação campo-cidade;

### PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### GABINETE DO PREFEITO

Implantação dos seis eixos temáticos que regem o Programa A3P, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA):

1. Gestão dos resíduos gerados;
2. Compras públicas sustentáveis;
3. Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
4. Sensibilização e capacitação dos servidores;
5. Construções, reformas e ampliações sustentáveis;
6. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

### PLANOS MUNICIPAIS

Elaboração dos seguintes Planos Municipais:

1. Arborização urbana (PMAU);
2. Bacia hidrográfica e recursos hídricos (PMBHRH)
3. Contingência – proteção e defesa civil (PMC);
4. Educação ambiental (PMEA);
5. Gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS);
6. Gerenciamento dos resíduos de construção civil (PMGRCC);
7. Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde (PMGRSS);
8. Mata atlântica e cerrado (PMMAeC);
9. Saneamento básico – água e esgoto (PMSB);
10. Segurança alimentar e nutricional sustentável (PMSEA);

### LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

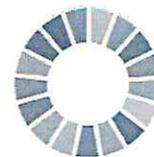
Elaboração do novo Código Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com foco na atualização da legislação ambiental municipal existente:

1. Agenda 2030 – 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
2. Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P);
3. Programa Cidadania no Campo – Município Agro (MAGRO);
4. Programa Município VerdeAzul (PMVA);
5. Construções sustentáveis;
6. Estrutura ambiental municipal;
7. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
8. Educação ambiental transversal;
9. Conselho municipal de meio ambiente;



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### GABINETE DO PREFEITO

10. Pagamento por serviços ambientais;
11. Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN);
12. Inspeção veicular e queimada urbana;
13. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
14. Parcelamento do solo urbano sustentável;
15. Gerenciamento dos resíduos de construção civil;
16. Gerenciamento dos resíduos sólidos e logística reversa;
17. Fiscalização ambiental municipal;
18. Articulação intermunicipal;

### OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Treinamento e auxílio na implantação dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que regem a Agenda 2030:

1. Erradicação da pobreza;
2. Fome zero e agricultura sustentável;
3. Saúde e bem-estar;
4. Educação de qualidade;
5. Igualdade de gênero;
6. Água potável e saneamento;
7. Energia limpa e acessível;
8. Trabalho decente e crescimento econômico;
9. Indústria, inovação e infraestrutura;
10. Redução das desigualdades;
11. Cidades e comunidades sustentáveis;
12. Consumo e produção responsáveis;
13. Ação contra a mudança global do clima;
14. Vida na água;
15. Vida terrestre;
16. Paz, justiça e instituições eficazes;

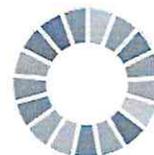
Obteve, ainda, as seguintes premiações desde o ano de 2021:

1. **Prêmio Interlocutor Articulado VerdeAzul – Bacia hidrográfica do rio Paranapanema**, ciclo 2021, 1º lugar e o mais votado no estado de São Paulo;



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### GABINETE DO PREFEITO

2. **Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor Mário Covas**, ciclo 2021/2022, participação na categoria Inovação e Sustentabilidade, por meio do Projeto Ibirarema Sustentável 2030;
3. **Programa Município VerdeAzul (PMVA)**, ciclo 2021/2022, 18º lugar do Estado de SP; ciclo 2022/2023, 6º lugar do Grupo 01 do Estado;
4. **Programa Cidadania no Campo 2030 – Município Agro**, ciclo 2021/2022, 41º lugar do Estado de SP e 3º lugar na categoria evolução; ciclo 2022/2023, 45º lugar do Estado de SP;
5. **9º Prêmio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)**, ciclo 2022, 1º lugar, na categoria Uso / Manejo Sustentável dos Recursos Naturais, por meio do Programa municipal de uso racional da água;
6. **1º Prêmio #EuSouParanapanema**, ciclo 2021/2022, 1º lugar, na categoria Poder Público, modalidade Comunicação, por meio do Programa municipal de educação ambiental;
7. **13º Prêmio Josué de Castro**, ciclo 2023, 13º lugar do Estado.

Por fim, possui capacidade operacional e habilidade técnica, bem como desenvolveu suas atividades com grande profissionalismo e experiência de concepção e gestão, fortalecendo a indução de políticas públicas de desenvolvimento sustentável junto ao município de Ibirarema (SP) e regional, por meio da Câmara Técnica de Agricultura e Meio Ambiente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP).

O referido é verdade e dou fé.

Município de Ibirarema (SP), 20 de dezembro de 2023.

  
**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito de Ibirarema (SP)  
Presidente do CIVAP



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7377813	24/05/2025 ✓	24/05/2025 ✓	24/08/2025 ✓

**Dados básicos:**

CNPJ : 22.508.254/0001-58 ✓  
Razão Social : ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME ✓  
Nome fantasia : ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME ✓  
Data de abertura : 22/05/2015

**Endereço:**

logradouro: RUA JÚLIA BERTIOTTI  
N.º: 163 Complemento: \*  
Bairro: VILA GASPAR Município: CANDIDO MOTA  
CEP: 19880-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
0003-00	Consultoria técnica ✓

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

**Chave de autenticação**

4GAQFCGPT4JILJT8



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5672771	24/05/2025 ✓	24/05/2025 ✓	24/08/2025 ✓

**Dados básicos:**

CPF: 218.500.778-51 ✓  
Nome: ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ✓

**Endereço:**

logradouro: RUA JÚLIA BERTIOTTI  
N.º: 163 Complemento: CASA  
Bairro: VILA GASPAR Município: CANDIDO MOTA  
CEP: 19880-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2521-05	Administrador	Implementar programas e projetos ✓
2521-05	Administrador	Prestar consultoria às organizações e pessoas ✓

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	CGTP4G8FRGG3UH3W
------------------------------	------------------



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional. CERTIFICAMOS, também, que de acordo com a Lei nº. 4769 de 09 de setembro de 1965 do Conselho Federal de Administração, que do registro deste órgão fiscalizador do exercício profissional, inexiste penalidade ética profissional até o presente momento, que o(a) impeça de exercer a profissão.

Nome: ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ✓  
CPF: 218.500.778-51 ✓  
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 148327  
Data do Registro: 22/04/2019  
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 03 de janeiro de 2025. ✓

**Validade:** 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular. ✓

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

**CONTROLE:** 82d49211-4c97-4c8a-ad32-a205d06b090a





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO DE PERITO JUDICIAL

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, habilitado para realizar peritagem sobre o campo da Administração, denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, como administração e seleção pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, administração hospitalar, comércio exterior, informática (análise de sistemas), relações industriais, cálculos judiciais, administração de condomínios, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos, nos termos do artigo 156, parágrafo 1º. do Código de Processo Civil, na Lei nº. 4769 de 9 de setembro de 1965 e nas Resoluções Normativas do Conselho Federal de Administração pertinentes ao caso. CERTIFICAMOS, também, que de acordo com a Lei nº. 4769 de 09 de setembro de 1965 do Conselho Federal de Administração, que do registro deste órgão fiscalizador do exercício profissional, inexiste penalidade ético profissional até o presente momento, que o(a) impeça de exercer a profissão.

Nome: ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ✓  
CPF: 218.500.778-51 ✓  
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 148327  
Data do Registro: 22/04/2019  
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 09 de fevereiro de 2025. ✓

**Validade:** 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular. ✓

Confirme a autenticidade e a validade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

**CONTROLE:** e44c2a57-3487-45fe-ad39-db1fe2999a2f





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

<b>Razão Social:</b> ALLAN OLIVEIRA TACITO ✓	
<b>CNPJ:</b> 22.508.254/0001-58 ✓	
<b>Capital Social:</b> 50.000,00	
<b>Registro PRINCIPAL-CRA/SP:</b> 023016	
<b>Endereço:</b> RUA JULIA BERTIOTTI, Nº 163 - VILA GASPAR - CÂNDIDO MOTA - SP - CEP: 19880000 ✓	
<b>Responsável(eis) Técnico(s)</b>	<b>Registro(s)</b>
ALLAN OLIVEIRA TÁCITO	148327

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 03 de janeiro de 2025. ✓

**Validade:** 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular. ✓

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 0a8fbce4-0a98-4c5f-9648-1422fb5530fd





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ESCOLHA E PREÇO

### 1. OBJETO

Trata-se de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, VISANDO A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há aquisições e contratações que possuem características específicas tornam-se impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis e/ou impossíveis, a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



*VII - Justificativa de preço;*

*VIII - Autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e XV, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado os valores estabelecidos, via Decreto Federal.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços e atendimento aos requisitos do Termo de Referência, tendo a empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME**, apresentado todos os requisitos do Termo de Referência e com um custo final compatível com os praticados no mercado.

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades do Município, vez que além do preço compatível com o mercado, a empresa irá atender a necessidade de manutenção da infraestrutura urbana, preservação do ambiente público e promoção de um espaço limpo e organizado para a população.

### 4. DAS COTAÇÕES PRÉVIAS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações prévias devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em 03 (três) empresas, sendo o menor preço estabelecido em R\$ 58.995,00 (Cinquenta e Oito Mil



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

## 5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de menor preço, deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi a publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município de Ibirarema, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais (Art. 75, XVIII, § 3º da Lei 14.133/2021), das quais mais 03 (três) empresas apresentaram propostas, além das 03 (três) propostas já constantes do processo conforme classificação final abaixo:

Classificação	Proponente	Valor
1º	Allan Oliveira Tácito - ME	R\$ 33.000,00
2º	Hábita Assessoria Ambiental E Arquitetura	R\$ 36.800,00
3º	PRO – Ambiente Assessoria Ambiental LTDA	R\$ 53.000,00
4º	Avanti Soluções Ambientais	R\$ 58.995,00
5º	Result Consultoria	R\$ 60.300,00
6º	Naturya Consultoria e Soluções Ambientais	R\$ 62.100,00

Após a cotação, foi verificado os preços praticados no mercado, do objeto ora pretendido, sendo assim, optou-se por escolher a proposta, àquela que possuir o menor preço. Caso seja necessário a convocação do segundo colocado será aplicado o critério de desempate de acordo com o Artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 entre o 2º e 3º colocado.

## 6. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do objeto em tela, é a da empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME**.

## 7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

No procedimento para contratação, a Administração tem o dever de verificar



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

A despesa no montante total de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido.

Ibirarema, 23 de maio de 2025.

**PEDRO RAFAEL APARECIDO BARBOSA**

Agente de Contratação